



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-20, de 25 de janeiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-14855/98 (CRO-CE-1008/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Academia Cearense de Odontologia, coordenado pelo professor Ilan Sampaio do Vale.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior, é concedido para o período de 18.01.99 a 20.06.2000.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

